



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.032/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 161/2023 - Projeto de Lei nº 029/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:
30/06/2023
11h e 15 min

Ivan Henrique Seibert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 161 /2023

Pontão (RS), 28 de junho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 029/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MAURO MATIAS MARCELO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 30/06/2023


Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 6.345.721,18 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais com dezoito centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 20 782 1008 1182		64336.0- INCRA -ASFALTO	
44209300000000	1899 0	64399.8- Indenizações e Restituições - R\$ 100,00	
44905100000000	1500 0	64373.4- Obras e Instalações	- R\$ 12.000,00
44905100000000	1899 0	64403.0 - Obras e Instalações	- R\$ 6. 333.621,18
		Total:	R\$ 6.345.721,18

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

- R\$ 6.200.000,00 Oriundos do convênio com o Governo Federal;
- R\$ 12.100,00 superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre;
- R\$ 128.208,18 superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 2017- Recurso do convênio, parcela já liberada em períodos anteriores.
- R\$ 5.413,00 Valor oriundo dos Rendimentos de aplicação do saldo remanescente do exercício anterior, como (excesso de arrecadação do referido recurso).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 28 dias do mês de junho de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 029/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias vigentes.

Em visita junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), realizada pelo Prefeito Municipal, na data de 27 de junho de 2023, após o cumprimento de pautas governamentais, obtiveram a informação e sinalização positiva, de que em breve serão liberados recursos no montante aproximado de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) para continuidade das obras de asfaltamento na estrada localizada na Fazenda Annoni, que liga a RS 324 até a comunidade da área 1.

Uma das exigências prévias a liberação dos recursos, é a existência de dotação orçamentária para aportar e alocar os recursos extraorçamentários a serem recebidos pelo município, bem como, dispor de recursos próprios para adimplir a contrapartida necessária.

Não é demais lembrar da importância do prosseguimento das obras de asfaltamento da via supracitada, sendo recorrente reivindicação das autoridades públicas locais, e que com grande empenho, se vislumbra uma possibilidade real da liberação de recursos que visem ampliar a área asfáltica, se aproximando certamente da conclusão do trecho que liga a RS 324 com a comunidade da área 1.

Além do montante acima informado, existem valores contantes no orçamento que restaram das sobras dos recursos já recebidos, contantes na alínea "C", do art.2º deste Projeto de Lei, os quais juntamente com os rendimentos financeiros (art.2º, alínea "D") obtidos pela aplicação dos recursos nas instituições financeiras, serão utilizados nas obras a serem realizadas.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista a importância da matéria levada a esta Casa de Leis, bem como, a urgência em se adequar as exigências prévias para liberação dos recursos extraorçamentários.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 28 dias do mês de junho de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal